

### Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS - REFIS 2016
APRESENTAÇÃO3
1. IMPOSTOS ABRANGIDOS E FATO GERADOR
2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E PRAZO PARA PAGAMENTO
2.1 ICMS:
2.2 IPVA e ITCD
3. PRAZO PARA ADESÃO4
4. FORMA DE ADESÃO4
4.1 PAGAMENTO À VISTA:4
4.1.1. Pagamento à vista de ICMS5
4.1.2. Pagamento à vista de saldo de parcelamento de ICMS
4.1.3 Pagamento à vista de auto de infração de ICMS11
4.1.4 Pagamento à vista de IPVA: 12
4.1.5 Pagamento à vista de ITCD:15
4.1.6 Pagamento à vista de saldo de parcelamento de IPVA ou ITCD
4.2. PAGAMENTO PARCELADO:
4.2.1 Pagamento parcelado de ICMS
4.2.2. Pagamento parcelado de auto de infração de ICMS
4.2.3 Parcelamento de ICMS para sujeitos passivos sem inscrição estadual
4.2.4 Reparcelamento de ICMS
4.2.5. Pagamento parcelado de IPVA
4.2.6 Reparcelamento de IPVA



	4.2.7. Parcelamento de ITCD	. 42
	4.2.8 Reparcelamento de ITCD:	. 43
	4.2.9 Pagamento parcelado de dívida ativa - ICMS, IPVA e ITCD	. 44
5.	REGRAS DO PARCELAMENTO	. 44
	5.1. Forma de atualização (ICMS, IPVA e ICTD):	. 44
	5.2 Parcela mínima	. 45
6.	RESCISÃO DO PARCELAMENTO (ICMS, IPVA e ITCD)	. 45
7.	DÉBITOS DE DÍVIDA ATIVA PROTESTADOS	. 45



# ORIENTAÇÕES GERAIS - REFIS 2016 LEI nº 3835/2016

## APRESENTAÇÃO

Este documento visa traçar orientações gerais acerca da Lei nº 3835 de 27/06/2016 que institui o REFIS/RO, Programa de Regularização Fiscal de Rondônia, que concede desconto nas multas e juros para pagamento à vista e parcelado de débitos de **ICMS**, **IPVA e ITCD**, cujos fatos geradores tenham ocorrido até **31/12/2014**.

Este documento pretende servir como instrumento facilitador no entendimento das regras do REFIS, que possui peculiaridades em relação ao programa anterior – REFAZ-V, não dispensando a consulta à legislação pertinente.

## 1. IMPOSTOS ABRANGIDOS E FATO GERADOR

A Lei nº 3835/2016 abrange os seguintes impostos estaduais: <u>ICMS, IPVA e ITCD</u>, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que não ajuizados, cujos fatos geradores tenham ocorrido <u>até 31/12/2014</u>.

## 2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E PRAZO PARA PAGAMENTO

O REFIS concede benefícios de redução da multa punitiva, multa moratória, bem como dos juros de mora, em percentuais que variam de acordo com o prazo de pagamento e tipo do imposto, conforme tabelas a seguir:

## 2.1 ICMS

Forma de Pagamento	Desconto				
	Multa	Juros			
À vista	95%	95%			
02 até 60 parcelas (entrada mín. 35%)	85%	75%			
02 até 60 parcelas (sem entrada)	80%	60%			
61 até 120 parcelas	65%	50%			



### 2.2 IPVA e ITCD

Forma de Pagamento	Desc	onto
	Multa moratória	Juros
À vista	95%	95%
02 até 09 parcelas	70%	70%
10 até 15 parcelas	40%	40%

## 3. PRAZO PARA ADESÃO

Para usufruir os benefícios concedidos pela Lei nº 3835/2016 a parcela única (à vista) ou a primeira parcela deve ser paga até o dia 31/10/2016.

## 4. FORMA DE ADESÃO

O crédito tributário poderá ser pago à vista ou parcelado em moeda corrente ou, em se tratando de débito de ICMS, por meio de dação em pagamento de bem imóvel, nos termos do inciso V do art. 5º da Lei 3835/2016.

NÃO será permitida a extinção do crédito tributário de ICMS nos termos do Decreto 11.430/2004 com os benefícios do REFIS. Ou seja, para compensação não será concedido nenhum desconto.

### Não é necessário que a empresa esteja ativa para aderir ao REFIS.

## 4.1 PAGAMENTO À VISTA

Para pagamento à vista, basta imprimir o DARE conforme item 4.1.1, 4.1.2. ou 4.1.3 deste guia.

Se impresso dentro do prazo para adesão, o DARE será emitido com os descontos para pagamento à vista, sendo que no corpo do DARE será demonstrada uma mensagem informando que se trata de documento impresso com os benefícios da Lei nº 3835/2016. Caso essa mensagem não seja demonstrada, o DARE foi impresso sem os benefícios do REFIS. Neste caso, o contribuinte deverá procurar atendimento junto à Agência de Rendas de sua jurisdição.



**Os DAREs impressos pelo SITAFE são emitidos <u>sem desconto</u>, exceto se impressos durante a semana de realização do Mutirão de Negociação Fiscal (04 a 09/08/2016).** 

### 4.1.1. Pagamento à vista de ICMS

**O** contribuinte ou seu contador deve imprimir a guia com os benefícios do REFIS por meio da página da SEFIN na internet <u>www.sefin.ro.gov.br</u>.

Na tela inicial, clicar no link "REFIS", disponível em "Serviços Públicos", conforme tela abaixo:

⊢ → C 🏦 🔒 https:/	//www.sefin.i	ro.gov.br								
	=	🖕 Sei	SEFIN Governor	lo Estado de Rondônie <b>taria de Estad</b> o	o de Finanças		Web Outras secretarias 👻 Digite sua busca 🕻			Mapa do Ste > Fale Conosco > Portal do Contribuínte
Pc	ágina Inicial	Institucional -	Legislação ~	Downloads	Notícias Fale Co	nosco Acesso a info	ormação 🗸	Denúncia Eletrônic	0	
			ATENC			Des'				
			AlENÇ	AC CONTRIBU	in res: Ju esiu disp	Shiver o ArtiCATIVO, I	WARDAIS EI			
					GEFIS - Gerê	dialmente, acia de Físcalização				
					CLIQUE	E SAIBA MAIS				
					• •					
s	Serviços I	Públicos								()
		onsulta ternamento Notas		Consulta Ordem de Serviço	E	Consulta Certidão Negativa	₽	Impressão de DARE Serviços ADM.	¢	Parcelamento IPVA
	1.21	PEEIS		Dare	Д	Impressão		Consulta Pagamento	Ę	Impressão

Será exibida uma tela com explicações gerais sobre o REFIS, na aba superior, há a opção "Adesão":



Webmail > Mapa do Site > Fale Conosco
E SEFIN Generado Estado de Finanças Outras secretarias - Digite sua busca Q Portal do Contribuinte
Página Inicial Institucional - Legislação - Downloads Notícias Fale Conosco Acesso a informação - Denúncia Eletrônica
REFIS
Sobre Benefiros <u>Adesão</u> egisloção
Sobre
Informações gerais sobre o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REFIS/RO
Está em vigor a Lei nº 3835/2016 que instituiu o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REFIS/RO, para recuperação de créditos tributários relacionados com o ICMS, IPVA e ITCD cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014. O programa concede benefícios para pagamento de multa punitiva, moratórta e juros de mora para pagamentos à vista e parcelados em até 120 meses para debitos constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em divida ativa, ainda que ajuizados.
Benefícios
Consulte os benefícios oferecidos pelo REFIS

Ao clicar nessa opção, será demonstrada a tela a seguir, que tem o link direto para a impressão do DARE (Pagamento à vista de ICMS – área pública).

÷	$\rightarrow$	C	f	A https://ww	w.sefin.ro.gov.br/conteudo.jsp?idCategoria=573#
---	---------------	---	---	--------------	---

#### Prazo para adesão

A parcela única ou primeira parcela deve ser paga até 31/10/2016 (a simples emissão do DARE não configura a adesão, somente por meio do seu pagamento).

#### Forma de adesão ao programa

IPVA: Para efetuar o parcelamento o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Parcelamento REFIS", após escolher "Parcelamento IPVA" ou "Re-parcelamento IPVA" para o caso de débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior e estejam inadimplentes. Em seguida digitar o nº do RENAVAM do veículo. Os eventuais débitos relacionados à dívida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração, também, do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA); Para o caso de pagamento à vista o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Impressão IPVA", digitar o renavam e imprimir os Dares de cada débito em aberto. Os Dares impressos com o benefício do REFIS possuem essa informações no campo "Informações Complementares' Links para Adesão Parcelamento de IPVA Pagamento à vista de IPVA ICMS: O parcelamento deverá ser realizado pelo contribuinte ou pelo seu contador por meio do acesso ao Portal do Contribuinte com sua senha pessoal, escolhendo a opção "PARCELAMENTO REFIS". Os eventuais débitos relacionados à dívida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA). Para pagamento à vista o contribuinte ou seu contador deverá imprimir a guia com os benefícios do REFIS por meio por meio do acesso ao Portal do Contribuinte com sua senha pessoal ou acessar a área pública do portal e escolher a opção "impressão pelo número da guia" – número do lançamento ou "impressão pelo nº complemento", que varia conforme o débito (auto de infração ou certidão de dívida ativa, por exemplo). Links para Adesão Parcelamento de ICMS (Portal do Contribuinte):

Links para Adesão: Parcelamento de ICMS (Portal do Contribuinte); Pagamento à vista de ICMS (Área Pública) ITCD: Para efetuar o parcelamento o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte. escolher a opcão

Será demonstrada a tela para impressão de DARE. O contribuinte ou seu contador poderá escolher a opção "impressão pelo número da guia", que corresponde ao número



do lançamento ou a opção "impressão pelo n° complemento", que varia conforme o débito (auto de infração ou certidão de dívida ativa, por exemplo).

← → C ń 🔒	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/impressao_DarePublico.jsp#fragment-2
	Portal do Contribuinte RONDÓNIA Secretaria de Estado Login
	IMPRESSÃO DE DARE
	Impressão pelo Nº da guia Número do Complemento/Renavam: Seu IP; 172-22.0.13 Consultar
	ATENÇÃO CONTRIBUINTE "Para obtenção do desconto à vista, nos termos da Lei nº 3835 de 27/06/2016 (REFIS/RO), da multa referente ao auto de infração, primeiramente deverá ser pago, à vista, o imposto eventualmente lançado referente a esse auto (art. 3º, \$1º e 2º da Lei 3835/2016)."
	"Para impressão de DARE referente a auto de infração, escolha a opção/aba "impressão pelo número do complemento" e digite o nº do auto de infração. Caso o auto de infração tenha imposto e multa, serão demonstradas as duas quias a recolher basta escolher as quias deseladas e a data para nagamento "

Ao digitar o número do complemento, por exemplo, será demonstrada a tela, com os lançamentos referentes ao complemento. Ao clicar em emitir será demonstrado o DARE, conforme a seguir. No corpo do DARE constará a observação de que de trata de DARE emitido com os benéficos da Lei 3835/2016, REFIS/RO.



				chronic		
https://p	ortalcor	ntribuinte.sefin.ro.g	gov.br	/Publico/DarePublico	o.jsp?NuLancam	ento=2014060
<i>d</i> ha	GOVER	RNO DO ESTADO DE E	RONDÔ	NIA	01-№ Documento	2014
20	COORI	DENADORIA DA RECH	02-Inscrição Estadual CPF/CNPJ	0000000		
RONDÔNIA Governo do Estado	Docume DARE	03-Complemento da Identificação	20142900			
Nome / Contribuin	ite:		04-Mês/Ano Referência	03/2014		
Indereço:		05 -Data Vencimento	01/03/2014			
Munícipio:		06-Código da Receita	1823			
ŒP	UF	DDD/TELEFONE	J	MATRICULA DO SERVIDOR	07-Número da Parcela	00
n formações Comp	lementares:	11/07/2016			08-Código Municipio	510760
					09-Valor Principal	2.887,23
DARE REFIG	Toi nº 2 º	25 27/06/16 0 0555	anto		10-Valor Multa	0,00
la 1º parcela c	u guia a v	vista configura adesão,	ento		11-Valor Juros	41.86
reconhecimen administrativa	to e desis	tencia de ações ciais relativas aos débito	05		12-Outros Acréscimos	0.00
DARE CALCI	ULADO P.	AD A DACAMENTO ATI	12.11.	-,		
8567	70000029	7 290900221166 1931	E O DIA 4060001	11/07/2016 19 095800182305	Autenticação mecâ	2.929,09 nica / Via Banco
856	70000029	7 290900221166 1931	E O DIA 4060001	11/07/2016 19 095800182305	Autenticação mecâ	2.929,09 nica / Via Banco
856	70000029	290900221166 1931-	E O DIA 4060001	11/07/2016 19 095800182305 	13-Valor Iotal       Autenticação mecâ       .       .       01-№ Documento	2.929,09 nica / Via Banco
856 <sup>°</sup>	GOVER SECRE COORI	RNO DO ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F	E O DIA 4060000 RONDÔ DE FINA EITA ES	11/07/2016 19 095800182305 	13-Valor Iotal       Autenticação mecâ       .       01-N° Documento       02-Inscrição Estadual CPF/CNPJ	2.929,09 nica / Via Banco
856'	GOVER SECRE COORI Documo DARE	RNO DO ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F DENADORIA DA RECE ento de Arrecadação de	E O DIA 4060001	11/07/2016 19 095800182305 	13-Valor Iotal       Autenticação mecâ       .       01-№ Documento       02-Inscrição Estadual       CPF/CNPJ       03-Guplemento da       Identificação	2.929,09 nica / Via Banco 0000000 20142900
856' Million Rondônia Governo do Estado Nome / Contribuin	GOVER SECRE COORI Docume DARE	RNO DO ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F DENADORIA DA RECI ento de Arrecadação de	E O DIA 4060001	11/07/2016 19 095800182305 	01-N° Documento 02-Inscrição Estadual CPF/CNPJ 03-Complemento da Identificação 04-Mês Ano Referência	2.929,09 nica / Via Banco 0000000 20142900 03/2014
856' Entropy of the stade Rondônia Governo do Estado Nome / Contribuin Endereço:	GOVEF SECRE COORI Docume DARE	RNO DO ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F DENADORIA DA RECE ento de Arrecadação de	E O DIA 4060001 IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	11/07/2016 19 095800182305 	13-Valor Iotal         Autenticação mecâ         .         01-№ Documento         02-Inscrição Estadual         CPF/CNPJ         03-Complemento da         Identificação         04-Mês/Ano         Referência         05 -Data Vencimento	2.929,09 nica / Via Banco 0000000 20142900 03/2014 01/03/2014
856' Recondência Governo do Estado Nome / Contribuin Endereço: Viunicipio:	GOVER SECRE COORI Docume DARE	RNO DO ESTADO DE H TARIA DE ESTADO DE H TARIA DE ESTADO DE H DENADORIA DA RECH ento de Arrecadação de	E O DIA 406000 RONDÔ DE FINA EITA ES e Receita	11/07/2016 19 095800182305 	01-N° Documento 02-Inscrição Estadual CPF (CNPJ 03-Complemento da Identificação 04-Més/Ano Referência 05 -Data Vencimento 06-Código da Receita	2.929,09 nica / Via Banco 0000000 20142900 03/2014 01/03/2014 1823
856' RONDÔNIA Governo do Estado Nome / Contribuin Endereço: Municipio: CEP	GOVER SECRE COORI Docume DARE ste:	RNO DO ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F TARIA DE ATRECA ento de Arrecadação de	E O DIA 4060001 W W W RONDÔ DE FINA EITA ES e Receit:	11/07/2016 19 095800182305 Corte aqui	13-Valor Iotal         Autenticação mecâ         .         01-№ Documento         02-Inscrição Estadual         CPF/CNPJ         03-Complemento da         Identificação         04-Mês/Ano         Referência         05 -Data Vencimento         06-Código da Receita         07-Número da Parcela	2.929,09 nica / Via Banco 0000000 20142900 03/2014 01/03/2014 1823 00
856' RONDÔNIA Governo do Estado Nome / Contribuin Endereço: Municipio: CEP informações Comp	GOVEH SECRE COORI Docume DARE ate:	RNO DO ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F TARIA DE ESTADO D DENADORIA DA RECH ento de Arrecadação de DDD/TELEFONE 11/07/2016	E O DIA 4060001 RONDÔ DE FINA EITA ES e Receita	11/07/2016 19 095800182305 	13-Valor Iotal         Autenticação mecá         .         01-№ Documento         02-Inscrição Estadual         CPF (CNPJ         03-Complemento da         Identificação         04-Mês/Ano         Referência         05 -Data Vencimento         06-Código da Receita         07-2vimero da Parcela         08-Código Município	2.929,09 nica / Via Banco 0000000 20142900 03/2014 01/03/2014 1823 00 510760
856' RONDÔNIA Governo do Estado Nome / Contribuin Endereço: Municipio: CEP Informações Comp	GOVER SECRE COORI Docume DARE ate:	RNO DO ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F TARIA DE ESTADO DE F DDD/TELEFONE 11/07/2016	E O DIA 406000 RONDÔ DE FINA EITA ES e Receit:	11/07/2016 19 095800182305 Corte aqui NIA NÇAS STADUAL as Estaduais MATRICULA DO SERVIDOR	13-Valor Iotal         Autenticação mecá         .         01-N° Documento         02-Inscrição Estadual         CPF/CNPJ         03-Complemento da         Identificação         04-Mês/Ano         Referência         05 -Data Vencimento         06-Código da Receita         07-Número da Parcela         08-Código Município         09-Valor Principal	2.929,09 nica / Via Banco 0000000 20142900 03/2014 01/03/2014 1823 00 510760 2.887,23

### 4.1.2. Pagamento à vista de saldo de parcelamento de ICMS

Se o contribuinte quiser quitar à vista um **saldo de parcelamento de ICMS cancelado**, ainda que de dívida ativa, deverá acessar o portal do contribuinte, na área restrita, por meio de senha de acesso pessoal, e clicar no ícone "PARCELAMENTO REFIS" e, após, escolher a opção "REPARCELAMENTO", digitando o número do parcelamento



rescindido. Ao ser demonstrada a quantidade de parcelas, deverá ser escolhida a opção "01" parcela. Assim procedendo, os descontos para pagamento à vista serão devidamente aplicados.

Segue simulação para geração de DARE à vista para quitação de um saldo de parcelamento:



No final da página, está o ícone "Parcelamento REFIS":





RONDONA Secretaria de Estado					
	Todos os Serviços Conta Cor	rente Alterar Senha	Ficha Cadastra	I Sair	
	Parcelamento de ICME ® Re-Par	rcelamento			
	Número Parcelamento:				
Inscrição Estadua	Número Parcelamento:			¥	
Inscrição Estadual Data do Pagamento o Primeiro Parcela	Número Parcelamento: 2 0000000 Simulação O Geração 11/07/2016 ex. (Dia/Més/A)	no)		Ŧ	

Após informar o número do parcelamento, o débito será demonstrado, com os valores atualizados, sem desconto, conforme tela abaixo:

🤞 📕 🏷 🤭 Se	m título - Paint									
Home Exi	ibir									
Colar Se	It Cortar			Contorn → K Preenchil → →	mento - Tamanho	Cor Cor 2		Edital cores		
Area de Transferência	Imagem	Ferramentas	Fo	rmas	11			Cores	- 17	
SEFIN - Secretaria d	le Estadi 🗙 🔨 🤧 SEFIN - Secr	etaria de Estadi 🗙 y 🎦 Portal de	Contribuinte [ por	×						- <u>-</u> -
← → C fi 6	https://portalcontrib	uinte.sefin.ro.gov.br/app	/refis/6/form.	.jsp						
		RONDÔNIA Secretari RONDÔNIA Secretari de Finan	do buinte a de Estado as	Todos os Serv	iços Conta Corr	ente Altera	or Senha Fi	cha Cadastral Sair		
								PARCELAMENTO REFIS/RO		
		Inscrição Estadual					Identificação			
		00000 Nome/Razão Socia								
		ATENÇÃO CONTRI "Ao optar pelo parce sendo permitido o p	BUINTE lamento do impos igamento à vista s	to referente a auto somente da multa.	de infração, a multa e (Art. 3º \$1º e 2º da Li	ventualmente la si 3835/2016)."	inçada também	deverá ser parcelada, não		
		GP/Agrupável	Receita D	ata Venc. Pri	ncipal Multa	Juros	Total	Guia/Parcela		
		05/N	5131 1	0/01/2015 76	30,29 25238,21	152469,98	254238,48	20150400003939/00		
		Confirmar	Voltar							
		L								
•										
+ 509, 274px	10	10 1440 × 860px								100% 🕞 —— 🛏

Ao clicar em "Confirmar"será apresentada a tela a seguir em que é possível verificar a origem do débito (guia e complemento).

Ao escolher a opção "Alterar"é possível alterar a quantidade de parcelas. Neste caso, pretendendo pagar o saldo do parcelamento, basta escolher a opção "1 parcela", após escolher a opção "Recalcular", que atualizará o valor devido já aplicados os descontos do REFIS.



SEFIN - Secretaria de Estadi 🗙 🕒 Portal do Contribuinte ( port 🗙	1						A — @ X
← → C f  la https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.	br/app/refis/6	/form.jsp					☆ 🔳
RONDONIA	ortal do Alterar Par	rcelamento	,		- ) -	×	
	Valor Origina	al	Valor Atua	lizado	Data Atualização	GOBI DE OLIVEIRA	
	76530,29		76530,29		11/07/2016	ELAMENTO REFIS/RO	
Inscrição Estad ocoococos Nome / Razão S Schaatin Ericos	Parcelas (Ma	aximo: 60)					
	1		•				
ATENÇÃO CON "Ao optar pelo	-					não sendo	
permitido o pag		Total	Total REFIS	Parcela Inicial	Parc. Vincendas (R\$)		
	Tributo	76530,29	76530,29	76530,29	0,00		
GP Parc/I	Multa	25238.21	1261.91	1261.91	0.00		
05 60/60	Juros	152469,98	7623,49	7623,49	0,00	stratīvo	
	Acréscimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Voltar	Total	254238,48	85415,69	85415,69	0,00		
				Fechar	Recalcular Finalizar		
	_				_		
🎢 Tiniciar 👔 🧱 🛐 🔯	<b>E</b>	<u></u>				PT	\$

**Atenção**: A opção "Impressão de DARE" para pagamento à vista de um saldo de parcelamento **não** emite a guia com os benefícios do REFIS/RO.

## 4.1.3 Pagamento à vista de auto de infração de ICMS

Nos casos de autos de infração com lançamento de imposto e multa, a modalidade de pagamento (à vista ou parcelado) escolhida para o pagamento do **imposto** determina a modalidade de pagamento da multa.

Desta forma, **não é permitido parcelar o imposto e pagar a multa à vista** com os benefícios da Lei 3835/2016.

Os DAREs de auto de infração podem ser emitidos por meio da página da SEFIN na internet, escolhendo a opção "IMPRESSÃO DE DARE" disponível na área pública, escolhendo a opção "Impressão pelo número do complemento" e digitando o número do auto de infração. Neste caso, serão demonstradas as duas guias referentes a este auto: imposto, caso existente, e a multa punitiva. O DARE do imposto será demonstrado já com os descontos do REFIS/RO. Contudo, caso o imposto referente a esse auto de



infração ainda não tenha sido pago, o DARE da multa será impresso sem desconto. Atenção: Apenas após o pagamento <u>à vista</u> do imposto, e baixa no sistema da SEFIN, é que a guia da multa será disponibilizada para pagamento à vista com os benefícios da Lei 3835/2016. O mesmo se aplica para dívida ativa, cuja origem é um auto de infração.

### 4.1.4 Pagamento à vista de IPVA

Os débitos de IPVA podem ser impressos por meio da página da SEFIN na internet (<u>www.sefin.ro.gov.br</u>). Na tela inicial, o contribuinte deve clicar no link "REFIS", disponível em "Serviços Públicos", conforme tela abaixo:

E -> C 🏦 🖀 https://www.sefin.ro.gov.br	
= SE SE SER Commode Editor de Randonia Secretaria de Estado de Finanças	Vletumai ) Mapa do Ste ) Fale Cenesco ) Outras secretorios v Digite suo busco Q APortal do Contribuinte
Página Inicial Institucional - Legislação - Downloads Notícias Fale Conosc	<ul> <li>Acesso a informação - Denúncia Eletrônica</li> </ul>
SIMPLES NACIONAL	DeSTDA
ATENÇÃO CONTRIBUINTES: Já está disponíve	I O APLICATIVO, MANUAIS E INFORMATIVOS
Cordialm GEFIS - Gerência	ente, Je Fiscalização
	IBA MAIS
• • • •	• •
Serviços Públicos	$\langle \langle \rangle \rangle$
Consulta Internamento de Notas	nsulta rtidão gativa
	pressão Consulta Paramento Impressão

Será exibida uma tela com explicações gerais sobre o REFIS, na aba superior, há a opção "Adesão":



	Webmail	Mapa do Site > Fale Conosco >
E SEFIN Governos de Estado de Finanças Outros secretarios - Digite suo busc	- Q	Portal do Contribuinte
Página Inicial Institucional - Legislação - Downloads Notícias Fale Conosco Acesso a informação - Denúncia Eletrâ	nica	
REFIS		
Sobre Benefiros <u>Adesão</u> egislação		
Sobre		
Informações gerais sobre o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REFIS/RO		
Está em vigor a Lei nº 3835/2016 que instituiu o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REFIS/RO, para recuperação de créditos tributários relacionados com o ICMS, IPVA e ITCD cujos fatos geradores tenham ocomido até 31 de dezembro de 2014. O programa concede beneficios para pagamento de multa puntitva, moratória e juros de mora para pagamentos à vista e parcelados em até 120 meses para debitos constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em divida ativa, ainda que ajuizados.		
Benefícios		
Consulte os beneficios oferecidos pelo REFIS		

Ao clicar nessa opção, será demonstrada a tela a seguir, que tem o link direto para a impressão do DARE (Pagamento à vista de IPVA).



Será demonstrada a tela seguir para digitação do número do RENAVAM do veículo



SEFIN - Secretaria de Estad	VA-COI X 🔁	8 - 0
← → C 🏦 🔓 https://portalcontribuinte	.sefin.ro.gov.br/Publico/ConsultaRenavam.jsp	q
	Portal do Contribuinte RONDANAS de Finanças Login PAGAMENTO DE IPVA - CONSULTA RENAVAM Seu IP: 172.223 Consulta Renavam	

Ao digitar o número do complemento (RENAVAM) será demonstrada a tela, com os lançamentos referentes ao complemento.

de Estado de Finanç	as						
		Login					
IPRESSÃO DE	DARE						
ÇÃO CONTRIBUIN nento em cotas, apó	FE! Somente se s a quitação da	erá possível a emis s três cotas do IPV	isão do licencia 'A (art. 74 do R	mente anual do veío IPVA, aprovado pelo	ulo após a quitaçã o Dec. nº 9963/20	io integral do IPVA. No c 02, acrescentado pelo D	aso o
.03.13) OB	S: se optar po	or escolher uma o	lata posterior	a data limite do v	encimento será	cobrado juros!	
Complemento	Deverdor	№ Guia	Parcela	Valor Original	Data Venc.	Data Pagamento	D
00'		201202	00	299,56	31/08/2012	21/07/2016 •	[Er
00		201202	01	99,85	31/08/2012	21/07/2016 -	[Er
00		201202	02	99,85	30/09/2012	21/07/2016 •	[Er
00		20120	03	99,86	30/10/2012	21/07/2016 •	[Er
00		20130:	00	286,21	31/08/2013	21/07/2016 •	[Er
00		201302	01	95,40	31/08/2013	21/07/2016 -	[Er
00		2013021	02	95,40	31/08/2013	21/07/2016 ▼	[Er
00		201302	03	95,41	31/08/2013	21/07/2016 •	[Er
00		201402	00	280,26	29/08/2014	21/07/2016 ▼	[Er
00		201402	01	93,42	29/08/2014	21/07/2016 -	[Er
00		201402	02	93,42	29/08/2014	21/07/2016 •	[Er
00		201402	03	93,42	29/08/2014	21/07/2016 •	[Er

No exemplo acima, o veículo em questão possui débitos de IPVA de 2012, 2013 e 2014. Para ficar em dia com seus débitos de IPVA deverá emitir as três guias referentes a **parcela 00 (cota única).** 

**Atenção**:as parcelas 01, 02 e 03 são as cotas. Para pagamento à vista do IPVA referente a um exercício, deverá ser emitida somente a parcela 00. Os DAREs referentes às parcelas 02 e 03 somente devem ser emitidos se a parcela 00 não for apresentada.



Ao clicar em emitir será demonstrado o DARE, conforme a seguir. No corpo do DARE constará a observação de que de trata de DARE emitido com os benéficos da Lei 3835/2016, REFIS/RO.

) Bem vindo ao Po	ortal de Info	ormações - SEFIN/CRE - G	Google Chrome		
https://po	rtalconti	ibuinte.sefin.ro.go	ov.br/Publico/DarePublico	o.jsp?NuLancame	ento=2012020
ets.	GOVERN	O DO ESTADO DE RO	ONDÔNIA	01-№ Documento	201202
se a constante a const	SECRET.	ARIA DE ESTADO DE NADORIA DA RECEI	FINANÇAS ITA ESTADUAL	02-Inscrição Estadual CPF/CNPJ	
RONDÔNIA Governo do Estado	Document DARE	to de Arrecadação de I	Receitas Estaduais	03-Complemento da Identificação	00
šome / Contribuinte	E			04-Mês/Ano Referência	01/2012
Indereço:				05 -Data Vencimento	31/08/2012
funicipio:				06-Código da Receita	2120
I-PAKANA EP U	F	DDD/TELEFONE	MATRICULA DO SERVIDOR	07-Número da Parcela	00
6900970 R. nformações Comple	O mentares: 21	/07/2016		08-Código Municipio	110012
-				09-Valor Principal	390,19
		27/06/16 0		10-Valor Multa	3.90
da 1º parcela ou	ei n° 3.830 guia a vis	-27/06/16. O pagament ta configura adesão,		11-Valor Juros	0.16
	e desistêr	icia de ações		12-Outros Acréscimos	0.00
DARE CALCUI	LADO PAF	A PAGAMENTO ATE	O DIA 21/07/2016	13-Valor Total	403.25
85620	0000045	032500228161 203120		Autenticação mecân	ica / Via Banco
da	COVERN	O DO ESTADO DE RO	ONDÔNIA	01-N° Documento	
	SECRETA	ARIA DE ESTADO DE NADORIA DA RECEI	FINANÇAS	02-Inscrição Estadual	20120200000047
RONDÔNIA	Document	to de Arrecadação de I	Receitas Estaduais	03-Complemento da Identificação	008113246
Governo do Estado Nome / Contribuinte	DARE			04-Mês/Ano Referência	01/2012
HUMBERTO JOSE E Endereco:	3. DE OLIVE	RA		05 -Data Vencimento	31/08/2012
AV TRÁNSCONTIN Munícipio:	ENTAL , Nº 1	0,VILA JOTAO		06-Código da Receita	2120
I-PARÂNÁ CEP U	F	DDD/TELEFONE	MATRICULA DO SERVIDOR	07-Número da Parcela	00
76900970 R. Informações Comple	O mentares: 21	/07/2016		08-Código Municipio	110012
				09-Valor Principal	390.19
				10-Valor Multa	,

## 4.1.5 Pagamento à vista de ITCD:

Os débitos de ITCD podem ser impressos por meio da página da SEFIN na internet (<u>www.sefin.ro.gov.br</u>). Na tela inicial, o contribuinte deve clicar no link "REFIS", disponível em "Serviços Públicos", conforme tela abaixo:



⊢ → C 🏦 🖀 https://www.sefin.ro.gov.br	
E SET SET Governo de Elabor de Fornávele Secretaria de Estado de Finanças	Vebmail > Mape do Sta > Faie Conosco > Outras socretarias   Digite suo busco Q Portal do Contribuinte
Página Inicial Institucional - Legislação - Downloads Notícias Fale (	conosco Acesso a informação - Denúncia Eletrônica
	S DESTDA
	auf al annata
GEFIS - Ge	oralamente. rência de Fiscalização
cua	UE E SAIBA MAIS
•	
Serviços Públicos	Consulta
Construamento de Notas	Certidão Negativa de DARE Serviços ADM.
	Impressão Consulta Impressão

Será exibida uma tela com explicações gerais sobre o REFIS, na aba superior, há a opção "Adesão":

<ul> <li>C A https://www.sefin.ro.gov.br/conteudo.jsp?idCategoria=573#</li> </ul>	
E SEFIN Governo de Estado de Rondosa Secretaria de Estado de Finanças	Webmail) Maps do Stre) Fale Conosco ) Outras secretarias 👻 Digite sua busca 🔍 🖨 Partal do Contribuinte
Página Inicial Institucional - Legislação - Downloads Notícias Fale Conc	isco Acesso a informação - Denúncia Eletrônica
	FIS
	Alegality
Sobre Informações gerais sobre o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REI	EIS/RO
Está em vigor a Lei nº 3835/2016 que instituiu o Programa de Regularização Fiscal recuperação de créditos inbutários relacionados com o ICMS, IPVA e ITCD cujos fa dezembro de 2014. O programa concede benefícios para pagamento de muita pur pagamentos à vista e parcelados em até 120 meses para debinos constituídos ou r denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em divida ativa, ainda que ajuizado	de Rondônia - REFIS/RO, para tos geradores tenham ocomdo <b>até 31 de</b> tittva, moratória e juros de mora para ão, inclusive os espontaneamente IS.
Beneficios Consulte os beneficios oferecidos pelo REFIS Beneficios	

Ao clicar nessa opção, será demonstrada a tela a seguir, que tem o link direto para a impressão do DARE (Pagamento à vista de ITCD).



Complementares".

Links para Adesão: Parcelamento de IPVA; Pagamento à vista de IPVA;

ICMS: O parcelamento deverá ser realizado pelo contribuinte ou pelo seu contador por meio do acesso ao Portal do Contribuinte com sua senha pessoal, escolhendo a opção "PARCELAMENTO REFIS". Os eventuais débitos relacionados à dívida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA). Para pagamento à vista o contribuinte ou seu contador deverá imprimir a guia com os benefícios do REFIS por meio por meio do acesso ao Portal do Contribuinte com sua senha pessoal ou acessar a área pública do portal e escolher a opção "impressão pelo número da guia" – número do lançamento ou "impressão pelo nº complemento", que varia conforme o débito (auto de infração ou certidão de dívida ativa, por exemplo).

Links para Adesão: Parcelamento de ICMS (Portal do Contribuinte); Pagamento à vista de ICMS (Área Pública);

ITCD: Para efetuar o parcelamento o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Parcelamento REFIS", após escolher "Parcelamento ITCD" ou "Re-parcelamento ITCD" para o caso de débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior e estejam inadimplentes. Em seguida digitar o nº do CPF ou nº da DIEF. Os eventuais débitos relacionados à divida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração, também, do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA); Para o caso de pagamento à vista o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Impressão de DARE", digitar o nº do dare ou o nº do complemento que neste caso é o nº da DIEF. Os Dares impressos com o benefício do REFIS possuem essa informações no campo "Informações Complementares".

Links para Adesão: Parcelamento de ITCD: Pagamento à vista ITCD; Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a Agência de Rendas de sua jurisdição

Será demonstrada a tela seguir. Deverá ser escolhida a opção "Impressão pelo número do complemento".

← → C ☆ https://portalcontribuinte.	sefin.ro.gov.br/Publico/impressao_DarePublico.jsp#fragment-2
	Portal do Contribuinte RONDONIA Secretaria de Estado Login
	IMPRESSÃO DE DARE
	Impressão pelo Nº da guia Impressão pelo Nº do Complemento Complemento/Renavam: Seu P: 172.22.0.13
	ATENÇÃO CONTRIBUINTE "Para obtenção do desconto à vista, nos termos da Lei nº 3835 de 27/06/2016 (REFIS/RO), da multa referente ao auto de infração, primeiramente deverá ser pago, à vista, o imposto eventualmente lançado referente a esse auto (art. 3º, \$1º e 2º da Lei 3835/2016)."
	"Para impressão de DARE referente a auto de infração, escolha a opção/aba "impressão pelo número do complemento" e digite o nº do auto de infração. Caso o auto de infração tenha imposto e multa, serão demonstradas as duas quias a recolher basta escolher as quias deseiadas e a data para pagamento "



Em número do complemento verá ser informado o número da DIEF – Declaração de Informações Econômico Fiscais, que corresponde ao número do protocolo gerado quando do preenchimento da referida declaração no site da SEFIN.

Será demonstrada a tela a seguir com todos os lançamentos existentes referentes à DIEF informada. Devido ao fato de que os lançamentos de ITCD são gerados em nome de cada herdeiro, legatário ou donatário poderá haverá lançamentos com o mesmo complemento (DIEF), em CPFs distintos. O contribuinte deverá emitir o débito que deseja pagar, conforme seu CPF.

RONDÔNIA Secr Bowriede Edide de Fi	r <b>tal do</b> ntribuinte etaria de Estado inanças	Login					
IMPRESSÃO	DE DARE						
ATENÇÃO CONTRI pagamento em cota de 01.03.13)	IBUINTE! Somente s is, após a quitação da OBS: se optar po	erá possível a emis os três cotas do IPV or escolher uma o	são do licenci A (art. 74 do <b>lata posterio</b>	amente anual do veíc RIPVA, aprovado pelo or a data limite do ve	ulo após a quitaçã ) Dec. nº 9963/20 encimento será	io integral do IPVA. No c 02, acrescentado pelo Di cobrado juros!	aso de ec. nº 17.5
Compleme	nto Deverdor	Nº Guia	Parcela	Valor Original	Data Venc.	Data Pagamento	Dare
20144200	593	201405	00	3.270,00	07/02/2014	21/07/2016 ▼	[Emitir]
20144200	593	201405	00	654,00	07/02/2014	21/07/2016 -	[Emitir]
		201405	00	3,270,00	07/02/2014	21/07/2016 *	
20144200	/56	201403		51270700	07/02/2014	21/01/2010	[Emitir]

### 4.1.6 Pagamento à vista de saldo de parcelamento de IPVA ou ITCD

Atenção: Caso o contribuinte queira pagar à vista um saldo de parcelamento de IPVA ou ITCD que se encontra cancelado por falta de pagamento, deverá acessar o link para acesso ao "REFIS" disponível no site da Sefin (www.sefin.ro.gov.br), clicar em "Adesão", escolher a opção "Parcelamento IPVA" ou "Parcelamento ITCD", de acordo com o imposto que queira pagar, e selecionar o tipo de parcelamento - "Reparcelamento IPVA" ou "Reparcelamento ITCD", conforme o caso, devendo digitar as seguintes informações:

- ✓ IPVA: RENAVAM do veículo e número do parcelamento que está cancelado;
- ✓ ITCD: número do CPF do contribuinte e número do parcelamento que estÁ cancelado;

Ao ser demonstrada a quantidade de parcelas possíveis, escolher a opção "01 parcela". Assim procedendo, serão aplicados os descontos para pagamento à vista.



## Simulação de um reparcelamento de IPVA:

⊢ → C n ehttps://www.sefin.ro.gov.br	
Cutras secreta	Webmal ) Maps do Ste ) Fale Consoco ) rices 👻 Digite sua busica 🔍 🎴 Pontal do Contribuinte
Página Inicial Institucional - Legislação - Downloads Notícias Fale Conosco Acesso a in	íormação γ Denúncia Eletrônica
Considerante Consi	TDA Manuais e Informativos
Serviços Públicos	<>>
Consulta Internamento de Notas Consulta Gradem de Serviço Consulta Cons	Consulta Paramento
- → C A A https://www.sefin.ro.gov.br/conteudo.jsp?idCategoria=573#	Webmail > Maps do Site > Fale Conosco > ecretarias → Dígile sua busca <b>Q <mark>A</mark>Pontal do Comitiburne</b>
Página Inicial Institucional~ Legislação~ Downloads Notícias Fale Conosco Acesso	a informação Denúncia Eletrônica
Sobre Benefir <i>os</i> A <u>desão</u> e	jislogão
Sobre	
Informações gerais sobre o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REFIS/RO	
Está em vigor a Lei nº 3835/2016 que instituiu o Programa de Regulaitzação Fiscal de Rondônia recuperação de créditos tributários relacionados com o <b>ICMS, IPVA e ITCD</b> cujos fatos geradores <b>dezembro de 2014.</b> O programa concede benefícios para pagamento de multa puntilva, moratór pagamentos à vista e parcelados em até 120 meses para debitos constituídos ou não, inclusive denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em divida ativa, ainda que ajuizados.	I - REFIS/RO, para tenham ocorrido <b>até 31 de</b> la e juros de mora para os espontaneamente

#### Benefícios

Consulte os beneficios oferecidos pelo REFIS

Beneficios



Salua como auem ao programa

#### Prazo para adesão

A parcela única ou primeira parcela deve ser paga até 31/10/2016 (a simples emissão do DARE não configura a adesão, somente por meio do seu pagamento).

#### Forma de adesão ao programa

IPVA: Para efetuar o parcelamento o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Parcelamento REFIS", após escolher "Parcelamento IPVA" ou "Re-parcelamento IPVA" para o caso de débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior e estejam inadimplentes. Em seguida digitar o nº do RENAVAM do veículo. Os eventuais débitos relacionados à divida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração, também, do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA); Para o caso de pagamento à vista o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Impressão IPVA", digitar o renavam e imprimir os Dares de cada débito em aberto. Os Dares impressos com o benefício do REFIS possuem essa informações no campo "Informações Complementares".



ICMS: O parcelamento deverá ser realizado pelo contribuinte ou pelo seu contador por meio do acesso ao Portal do Contribuinte com sua senha pessoal, escolhendo a opção "PARCELAMENTO REFIS". Os eventuais débitos relacionados à dívida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA). Para pagamento à vista o contribuinte ou seu contador deverá imprimir a guia com os benefícios do REFIS por meio por meio do acesso ao Portal do Contribuinte com sua senha pessoal ou acessar a área pública do portal e escolher a opção "Impressão pelo número da guia" – número do lançamento ou "impressão pelo nº complemento", que varia conforme o débito (auto de infração ou certidão de dívida ativa, por exemplo).

Links para Adesão: Parcelamento de ICMS (Portal do Contribuinte); Pagamento à vista de ICMS (Área Pública);

ITCD: Para efetuar o parcelamento o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Parcelamento REFIS", após escolher "Parcelamento ITCD" ou "Re-parcelamento ITCD" para o caso de débitos que já tenham sido obieto de parcelamento anterior e estejam inadimplentes. Em seguida digitar o nº do CPE ou nº da DIEE Os







Após informar o número do RENAVAM, bem como parcelamento, o débito será demonstrado, com os valores atualizados, sem desconto, conforme tela abaixo:

RONDÔNIA Secretar Severo de Estado de Finar	l do ibuinte ia de Estado iças							
	Login						PARCEL	AMENTO REFIS/RO
Renavam/CPF/CN Nome/Razão Soci	navam/CPF/CNPJ Identificação me/Razão Social							
GP/Agrupável	Receita	Data Venc.	Principal	Multa	Juros	Total	Guia/Parcela	
13/N	5243	23/04/2015	4192,32	838,46	2801,91	7832,69	201404	,'00
Continuous	Voltar							

Ao clicar em "Confirmar"será apresentada a tela a seguir em que é possível verificar a origem do débito (guia e complemento).

A Dil https://partaleantribuinta.cofin.ro.gou.br/Dublico/rofic/6/form.icr

	Contrit Secretaria de Finança	de Estad	10					
			Lo	jin				
								PARCELAMENTO REFIS/RO
Renav	am/CPF/CNP	1						Identificação
Gr	Parc/Máx.	Receita	Principal	Multa	Juros	Total	Vir.Parc.	
13	15/15	5243	4192,32	503,07	1681,14	6376,53	425,08	Origen Alterar Demonstrativo

Ao escolher a opção "Alterar"é possível alterar a quantidade de parcelas. Neste caso, pretendendo pagar o saldo do parcelamento, basta escolher a opção "1 parcela", após escolher a opção "Recalcular", que atualizará o valor devido já aplicados os descontos do REFIS.



RONDÔNIA Secr de Fi	Alterar Parcelamer	nto			×
Renavam/CPI 704677202	Valor Original 4192,32	Valor Atua 4192,32	alizado	Data Atualização 21/07/2016	AMENTO REFIS/RO
PLINO PEREF	Parcelas (Maximo: 15) 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	•	Parcela Inicial 279,48 33,53 112,07 0.00 425,08	Parc. Vincendas (R\$) 279,48 33,53 112,07 0,00 425,08	rativo

**Atenção**: A opção "Impressão de DARE" para pagamento à vista de um saldo de parcelamento **não** emite a guia com os benefícios do REFIS/RO.

## 4.2. PAGAMENTO PARCELADO:

### 4.2.1 Pagamento parcelado de ICMS

O parcelamento de débitos de ICMS com os benefícios do REFIS/RO deverá ser realizado pelo contribuinte ou pelo contador por meio do acesso ao Portal do Contribuinte com sua senha pessoal - www.sefin.ro.gov.br - PORTAL DO CONTRIBUINTE, escolhendo a opção "PARCELAMENTO REFIS".





#### - -- C 🕯 https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/app/refis/6/





Ao escolher a opção "**Parcelamento ICMS**" serão demonstrados todos os débitos existentes na conta corrente da empresa, apresentando os seguintes dados:

- a) Informação quanto à possibilidade de agrupamento ou não do lançamento: lançamentos referentes a autos de infração e dívida ativa não são agrupáveis, sendo assim, será gerado um parcelamento para cada lançamento;
- b) Código de receita: que permite a identificação do tipo de lançamento: ICMS st. GIAM, imposto de auto de infração, multa de auto de infração, dívida ativa etc.;
- c) Data de Vencimento: corresponde à data original, conforme o fato gerador;
- d) Valores de principal, multa, juros e total: Valores atualizados, sem REFIS;
- e) Guia/Parcela: número do lançamento.

and a manyo	as	6		0			0	
		Todos os S	erviços Co	onta Corre	ente Alter	ar Senha	Ficha Cadastra	al Sa
					Ola			
201 91 5							PARCELA	MENTO RE
scrição Estadual							Identificação	
me/Razão Social								
TENCAL CONTOTO						and a second of	Sec. Sec. Sec.	alada aSa
TENÇÃO CONTRIB Ao optar pelo parcela	uinie amento do imp	posto referente a a	iuto de infração	, a multa ev	entualmente l	ançada tambe	in uevera ser parci	eradar nao
TENÇAO CONTRIB Ao optar pelo parcela ando permitido o pag	amento do imp gamento à vist	posto referente a a ta somente da mu	iuto de infração Ita, (Art. 3º \$1º	e 2º da Lei	i 3835/2016)."	ançada tambe	in uevera ser paro	
TENÇÃO CONTRIB Ao optar pelo parcela ando permitido o pag	amento do imp gamento à vist	posto referente a a la somente da mu	uto de infração Ita, (Art. 3º \$1º	o, a multa ev 9 e 2º da Lei	'entualmente     3835/2016),"	ançada tambe	in devera ser paro	elada, hao
TENÇAO CONTRIB Ao optar pelo parcela endo permitido o pag	amento do imp gamento à vist	posto referente a a ta somente da mu	uto de infração lta. (Art. 3º \$1º	o, a multa ev 9 e 2º da Lei	'entualmente   i 3835/2016},"	ançada tambe	m devera ser paro	elada, nao
TENÇAO CONTRIB No optar pelo parcela endo permitido o pag	amento do imp gamento à vist Receita	posto referente a a la somente da mu Data Venc.	uto de infração lta. (Art. 3º \$1º Principal	, a multa ev º e 2º da Lei Multa	Juros	Total	Guia / Parcela	erada, nao
TENÇÃO CONTRIB Ao optar pelo parcela ando permitido o pag	amento do imp gamento à vist Receita	posto referente a a ta somente da mu Data Venc.	uto de infração lta. (Art. 3º \$1º Principal	, a multa ev 9 e 2º da Lei Multa	Juros	Total	Guia/Parcela	
GP/Agrupável	Receita 1662	Data Venc.	uto de infração lta. (Art. 3º \$1º <b>Principal</b> 1012,73	Multa ev Multa	Juros 542,88	Total 1758,15	Guia/Parcela 201285000	/00
GP/Agrupável 02/S 47/N	Receita 1662 1835	Data Venc. 20/07/2012 09/01/2014	uto de infração lta. (Art. 3º \$19 <b>Principal</b> 1012,73 23131,62	, a multa ev ° e 2º da Lei Multa 202,54 0,00	Juros 542,88 7170,80	Total 1758,15 30302,42	Guia/Parcela 201285000 2014170000:	/00
GP/Agrupável 02/5 47/N 04/N	Receita 1662 1835 1812	Data Venc. 20/07/2012 09/01/2014 09/01/2014	uto de infração lta. (Art. 3º \$11 Principal 1012,73 23131,62 23397,63	, a multa ev e 2º da Lei Multa 202,54 0,00 0,00	Juros 542,88 7170,80 14030,49	Total 1758,15 30302,42 37426,12	Guia/Parcela 201285000 2014170000: 2014060000	/00 /00
GP/Agrupável 02/S 47/N 04/N 47/N	Receita 1662 1835 1812 1840	Data Venc. 20/07/2012 09/01/2014 09/01/2014 09/01/2014	uto de infração lta. (Art. 3º \$1) Principal 1012.73 23131.62 23397.63 24802.53	Multa ev e 2º da Lei 202,54 0,00 0,00	Juros 542,88 7170,80 14030,49 7688,78	Total 1758,15 30302,42 37428,12 32491,31	Guia / Parcela 201285000 2014170000 2014060000 2014170000	/00 00 /00 /00
GP/Agrupável 02/S 47/N 47/N 47/N	Receita Receita 1662 1835 1812 1840 1835	Data Venc. 20/07/2012 09/01/2014 09/01/2014 09/01/2014 09/01/2014	uto de infração lta. (Art. 3º \$11 Principal 1012,73 23131,62 23397,63 24802,53 4217,80	Multa ev e 2º da Lei 202,54 0,00 0,00 0,00	Juros 542,88 7170,80 14030,49 7688,78 1307,51	Total 1758,15 30302,42 37426,12 32491,31 5525,31	Guia / Parcela 201285000 2014170000 2014170000 2014170000 2014170000	/00 00 /00 /00

Ao clicar no botão "Confirmar" será demonstrada a tela a seguir, com os seguintes dados:

- a) Parcela/Max.: demonstra a quantidade de parcelas da simulação e a quantidade máxima permitida, considerando o valor mínimo da parcela de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Receita: Receita a ser gerada para o parcelamento a ser realizado;



- c) Principal, multa, juros, total: Corresponde aos valores do principal, multa e juros e total já considerando os descontos do REFIS, considerando a quantidade de parcelas sugerida (conforme item a);
- d) Vlr. Parc: corresponde ao valor da parcela considerando as parcelas sugeridas conforme item a;

Aparecem ainda as opções "Origens", "Alterar" e "Demonstrativo".

Portal do Contribuinte RONDÔNIA Secretaria de Estado Romando Estado de Finanças Todos os Serviços Conta Corrente Alterar Senha Ficha Cada PARCELAMENTO REFIS/RO Inscrição Estadual Identificação Nome/Razão Social ATENÇÃO CONTRIBUINTE "Ao optar pelo parcelamento do imposto referente a auto de infração, a multa eventualmente lançada tar permitido o pagamento à vista somente da multa. (Art. 3º 51º e 2º da Lei 3835/2016)." GP Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros Total VIr.Parc 1012,73 40,50 217,15 1270,38 423,45 02 3/3 1736 Origens 04 76/76 1745 23397,63 0,00 7015,24 30412,87 400,16 Origens 6/6 5131 2337,84 93,51 105,03 2536,38 422,72 05 Origens 18/18 1735 4626,32 0,00 2868,32 7494,64 416,36 47 Origens 1735 4960,50 0,00 3075,51 8036,01 401,79 47 20/20 Origens 47 3/3 1735 843.56 0.00 523.00 1366.56 455.51 Origens Voltar

Ao clicar no botão "Origens" serão demonstrados todos os lançamentos que irão compor o parcelamento em específico, conforme a seguir:

https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/app/refis/6/form.jsp



the https://portalcon	ntribuinte.sefin.n	o.gov.br/ap	p/refis/6	6/form.jsp	È								
	-	Porta	l do				1	- 1	_	2	- 1		
	Origens do	Parcelam	ento									×	
			Descriçã	io	Valo	r Original I	.ançamento	D	Valor Atuali	zado Lançan	nento	Valor REFIS	
	Guia/P 20128500 Venciment 20/07/ Měs/Ano R 07/2 Complet	arcela /00 o Original 2012 eferencia 112 mento	Principal Multa Juros do Acréscimo Total	Principal o				777,50 155,50 46,65 0,00 979,65	1012,73 202,54 542,88 0.00 1758,15		1012,73 202,54 542,88 0,00 1758,15	1012,73 40,50 217,15 0,00 1270,38	
	GP	Parc/Māx.	Receita	Principal	Multa	Juros	Total	Vir.Parc.		_	_		
	02	3/3	1736	1012,73	40,50	217,15	1270,38	423,45	Origens	Alterar	Demonstrativ	0	
	04	76/76	1745	23397,63	0,00	7015,24	30412,87	400,16	Origens	Alterar	Demonstrativ	0	
	05	6/6	5131	2337,84	93,51	105,03	2536,38	422,72	Origens	Alterar	Demonstrativ		
	47	18/18	1735	4626,32	0,00	2868,32	7494,64	416,36	Origens	Alterar	Demonstrativ		

Será aberta a janela acima, detalhando o número da guia/parcela, data do vencimento original, mês e ano de referência. Serão demonstradas, ainda, três colunas referentes a valores conforme a seguir:

- a) Valor original do lançamento, detalhado em principal, multa e juros: são os valores originais, conforme fato gerador;
- **b**) Valor atualizado do lançamento: valor atualizado até a data da simulação/geração do parcelamento, sem considerar os descontos do REFIS/RO;
- c) Valor REFIS: demonstra os valores individualizados do principal, multa e juros considerando os descontos da Lei 3835/2016 REFIS/RO, conforme o prazo de pagamento escolhido.

Para alteração da quantidade de parcelas e verificação dos valores é necessário clicar na opção **"Alterar"**, que abrirá uma tela em que será possível escolher a quantidade de parcelas e verificar o valor total do débito com o REFIS/RO, bem como o valor da parcela, conforme a seguir:



ñ	https://portalcontribuinte.	sefin.ro	.gov.b	or/app/refis/6	/form.jsp				
		RONDÔ	PO CI NIASe	<mark>Alt</mark> erar Par	rcelament	:0	6	×	
				Valor Origina 1012,73	al	Valor Atua 1012,73	alizado	Data Atualização 19/07/2016	Sair
		Inscriç 0000000 Nome/	ão Esta Razão	Parcelas (Ma	aximo: 3)		% Entra	da	1-67
				3		٣	00,00		
		ATEN "Ao op permit	ção co tar pelo	2 3					s, não sendo
					Total	Total REFIS	Parcela Inicia	l Parc. Vincendas (R\$)	
				Tributo	1012,73	1012,73	337,57	337,58	
		GP	Parc	Multa	202,54	40,50	13,50	13,50	
		02	3/3	Juros	542,88	217,15	72,38	72,38	rativo
		04	76/76	Acréscimos	0,00	0,00	0,00	0,00	rativo
		05	6/6	Total	1758,15	1270,38	423,45	423,46	rativo
		47	18/18						rativo
		47	20/20				Fech	ar Recalcular Finalizar	rativo
		47	3/3	1735	843,56	0,00 523,00 1	366,56 455,51	Origens Alterar Demo	nstrativo

Nessa mesma tela acima é possível alterar o percentual de entrada, caso o contribuinte queria usufruir do desconto de 85% da multa e 75% dos juros, desde que o parcelamento seja realizado em até 60 parcelas e desde que a entrada mínima seja equivalente a 35% do débito, já considerados os descontos.

Ao alterar a quantidade de parcelas é necessário clicar na opção **"Recalcular"** para o sistema recalcular os valores, inclusive das parcelas. Escolhida a quantidade de parcelas, deve ser escolhida a opção **"Finalizar"**, que retornará para a tela a seguir:



C A B https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/app/refis/6/form.jsp

NDO no do i	de Finar	nças	auv	C	2	6	<b>Y</b>	0			0
			To	idos os	Serviços	Conta C	Corrente	Alterar Ser Olá	nha Ficha	a Cadastral	Sair
										PARCELAN	MENTO REFI
criçi	ão Estadual								Id	lentificação	
me/	Razão Soc <mark>i</mark> al										
TEN	ÃO CONTRIB	UINTE									
lo op	tar pelo parcela ido o pagamen	amento do i to à vista so	mposto refer omente da m	ente a au ulta, (Art	to de infra	ção, a multa 2º da Lei 38	eventualme 35/2016)."	ente lançada tar	mbérn deveri	i ser parcelada, i	não sendo
GP	Parc/Máx.	Receita	Principal	Multa	Juros	Total	Vir.Parc.				
<b>GP</b> 02	<b>Parc/Máx.</b> 2/3	Receita	Principal	<b>Multa</b> 40,50	<b>Juros</b> 217,15	<b>Total</b> 1270,38	<b>Vir.Parc.</b> 635,18	Origens	Alterar	Demonstra	itivo
<b>GP</b> 02 04	<b>Parc/Máx.</b> 2/3 76/76	<b>Receita</b> 1736 1745	Principal 1012,73 23397,63	Multa 40,50 0,00	<b>Juros</b> 217,15 7015,24	<b>Total</b> 1270,38 30412,87	VIr.Parc. 635,18 400,16	Origens	Alterar	Demonstra	itivo
GP 02 04 05	Parc/Máx. 2/3 76/76 6/6	<b>Receita</b> 1736 1745 5131	Principal           1012,73           23397,63           2337,64	Multa 40,50 0,00 93,51	<b>Juros</b> 217,15 7015,24 105,03	<b>Total</b> 1270,38 30412,87 2536,38	VIr.Parc. 635,18 400,16 422,72	Origens Origens Origens	Alterar Alterar Alterar	Demonstra Demonstra Demonstra	itivo itivo
<b>GP</b> 02 04 05 47	Parc/Máx. 2/3 76/76 6/6 18/18	Receita 1736 1745 5131 1735	Principal           1012,73           23397,63           2337,84           4626,32	Multa 40,50 0,00 93,51 0,00	<b>Juros</b> 217,15 7015,24 105,03 2868,32	Total           1270,38           30412,87           2536,38           7494,64	VIr.Parc. 635,18 400,16 422,72 416,36	Origens Origens Origens Origens	Alterar Alterar Alterar Alterar	Demonstra Demonstra Demonstra Demonstra	ativo ativo ativo
GP 02 04 05 47	Parc/Máx. 2/3 76/76 6/6 18/18 20/20	Receita 1736 1745 5131 1735	Principal 1012,73 23397,63 2337,84 4626,32 4960,50	Multa 40,50 0,00 93,51 0,00	Juros           217,15           7015,24           105,03           2868,32           3075,51	Total           1270,38           30412,87           2536,38           7494,64           8036,01	VIr.Parc. 635,18 400,16 422,72 416,36 401,79	Origens Origens Origens Origens Origens	Alterar Alterar Alterar Alterar Alterar	Demonstra Demonstra Demonstra Demonstra Demonstra	itivo itivo itivo itivo

Ao escolher a opção **"Demonstrativo"** será demonstrado um relatório com a identificação das guias parceladas, valores originais do débito, valor total atualizado sem desconto, valor total atualizado já considerando os descontos do REFIS, conforme a quantidade de parcelas escolhida pelo contribuinte:

RONDÔNIA Geverno do Estado	Secretaria de Estado de Finanças Coordenadoria da Receita Estadual			
Inscrição Estadual 0000000		Identificação	Nº do Parcelamento	N <sup>0</sup> Parcelas
Nome/Razão Social		Redução nos Juros 60,00%	Redução na Multa 80.00%	
TOTALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO				
Descrição	Total	Parcela Inicial		Parcelas Vincend
Principal	1012,73	506,36		506,
Multa	40,50	20,25		20,
Juros	217,15	108,57		108,
Acréscimos	0,00	0,00		0,
Total	1270,38	635,18		635,
6.1 /B 1	Descrição	Valor Original Lançamento	Valor Atualizado Lançamento	Valor REF
2012850000 /00	2.010.021			
Vencimento Original	Principal	777,50	1012,73	1012,
20/07/2012	Juros do Principal	46.65	542,88	217.
07/2012 Complemento 000000000	Acréscimo Total	0,00 979,65	0,00 1758,15	0, 1270,

Caso na tela inicial, o contribuinte tenha escolhido a opção "Geração", após as simulações realizadas será demonstrado um botão adicional "Gerar DARE".



RONDÔNIA Secretaria de Estado					0
	Todos os Serviços	Conta Corrente	Alterar Senha	Ficha Cadastral	Sair
,			Olá '		
PARCELAMENTO REFIS/R					
PARCELAMENTO REFIS/R	<ul> <li>Parcelamento de ICI</li> </ul>	MS 🗍 Re-Parcelame	into		
PARCELAMENTO REFIS/Ro Inscrição Estadual	<ul> <li>Parcelamento de ICI</li> <li>00000000 -</li> </ul>	MS 🔘 Re-Parcelame	into		
PARCELAMENTO REFIS/Re	<ul> <li>Parcelamento de ICI</li> <li>000000000 -</li> <li>Simulação Seração</li> </ul>	MS 🔍 Re-Parcelame	nto		
PARCELAMENTO REFIS/RI Inscrição Estadual Data do Pagamento d Primeira Parcela	• Parcelamento de ICI                 • O0000000                 • Simulação                 • Simulação                 • 20/07/2016	MS Re-Parcelame ão x. (Dia/Mês/Ano)	into		

#### 

← → C 🖌 🖀 https://portalcontribu

									Olá	5			
										P	ARCELAMENTO	REFIS/RO	
scriçi	ão Estadual									Identificaçã	io		
me/	Razão Social												
TEN	ção contrib	UINTE											
lo op agam	tar pelo parcel ento à vista so	amento do i mente da m	mposto refer nulta. (Art. 3	ente a au 0 \$1º e 2	to de infra: º da Lei 38:	ão, a multa 35/2016)."	eventualmer	nte lançada tar	nbém deverá	ser parcelada, não se	ndo permitido o		
GP	Parc/Máx.	Receita	Principal	Multa	Juros	Total	Vir.Parc.				~		
<b>GP</b>	<b>Parc/Máx.</b> 3/3	Receita 1736	Principal	Multa 40,50	<b>Juros</b> 217,15	<b>Total</b> 1270,38	Vir.Parc. 423,45	Origens	Alterar	Demonstrativo	Gerar Dare		-
GP 02 04	Parc/Máx. 3/3 76/76	Receita 1736 1745	Principal 1012,73 23397,63	Multa 40,50 0,00	<b>Juros</b> 217,15 7015,24	Total 1270,38 30412,87	Vlr.Parc. 423,45 400,16	Origens Origens	Alterar Alterar	Demonstrativo Demonstrativo	Gerar Dare Gerar Dare	-	4
GP 02 04 05	Parc/Máx. 3/3 76/76 6/6	Receita 1736 1745 5131	Principal 1012,73 23397,63 2337,84	Multa 40,50 0,00 93,51	<b>Juros</b> 217,15 7015,24 105,03	Total 1270,38 30412,87 2536,38	Vir.Parc. 423,45 400,16 422,72	Origens Origens Origens	Alterar Alterar Alterar	Demonstrativo Demonstrativo Demonstrativo	Gerar Dare Gerar Dare Gerar Dare	) -	4
GP 02 04 05 47	Parc/Máx. 3/3 76/76 6/6 18/18	Receita           1736           1745           5131           1735	Principal           1012,73           23397,63           2337,84           4626,32	Multa 40,50 0,00 93,51 0,00	Juros           217,15           7015,24           105,03           2868,32	Total           1270,38           30412,87           2536,38           7494,64	Vir.Parc. 423,45 400,16 422,72 416,36	Origens Origens Origens Origens	Alterar Alterar Alterar Alterar	Demonstrativo Demonstrativo Demonstrativo Demonstrativo	Gerar Dare Gerar Dare Gerar Dare Gerar Dare		4
GP 02 04 05 47 47	Parc/Máx. 3/3 76/76 6/6 18/18 20/20	Receita           1736           1745           5131           1735	Principal 1012,73 23397,63 2337,84 4626,32 4960,50	Multa           40,50           0,00           93,51           0,00           0,00	Juros 217,15 7015,24 105,03 2868,32 3075,51	Total           1270,38           30412,87           2536,38           7494,64           8036,01	VIr.Parc. 423,45 400,16 422,72 416,36 401,79	Origens Origens Origens Origens Origens	Alterar Alterar Alterar Alterar Alterar	Demonstrativo Demonstrativo Demonstrativo Demonstrativo Demonstrativo	Gerar Dare Gerar Dare Gerar Dare Gerar Dare		

Ao clicar na opção "Gerar DARE", o parcelamento será gerado, sendo emitida a guia para pagamento da primeira parcela.

### 4.2.2. Pagamento parcelado de auto de infração de ICMS

Conforme explicado no item 4.1.3 deste guia, caso o contribuinte opte pelo parcelamento do ICMS lavrado por meio de auto de infração, a multa punitiva também deverá ser parcelada. Não é permitido o pagamento à vista da multa com os benefícios do REFIS e o parcelamento somente do imposto.



As guias de imposto e multa, antes ou após a inscrição em dívida ativa, são geradas separadas, mas deverão ser gerados os dois parcelamentos. Sendo que, caso o contribuinte pague apenas a primeira parcela referente ao imposto e não pague a da multa, a multa não será disponibilizada para pagamento à vista.

### 4.2.3 Parcelamento de ICMS para sujeitos passivos sem inscrição estadual

Em se tratando de pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO (CAD/ICMS-RO) que possua débitos junto à Fazenda Pública Estadual e queira parcelar com os benefícios do REFIS, será concedida Inscrição Provisória no CAD/ICMS-RO, nos termos da Instrução Normativa nº 20/2016, para acesso ao portal do contribuinte.

Para tanto, o contribuinte deverá procurar atendimento junto à Agência de Rendas mais próxima e apresentar os documentos elencados na Instrução Normativa referida que será gerada uma inscrição provisória, permitindo, assim, acesso ao portal do contribuinte e geração do parcelamento.

O procedimento de inscrição provisória é isento do pagamento de taxas (código do serviço 126 – Cadastro: Inscrição Provisória REFIS).

Após o pagamento de todas as parcelas do parcelamento, a inscrição provisória será baixada.

### 4.2.4 Reparcelamento de ICMS

Não há impedimento para que parcelamentos em curso ou rescindidos sejam abrangidos pelos benefícios da Lei 3835/2016.

Em se tratando de parcelamentos já rescindidos o contribuinte deverá acessar o portal, na área privada, e proceder conforme disposto no item 4.1.2 deste guia, escolhendo a quantidade de parcelas.

Em se tratando de parcelamento em curso, o contribuinte deverá procurar a Agência de Rendas de sua jurisdição, solicitar a abertura de um processo administrativo (código 125 – parcelamento – geração de saldo para adesão ao REFIS), isento de taxa, e solicitar o cancelamento do seu parcelamento em vigor, para que, assim, seja gerado o seu saldo, permitindo que seja reparcelado com os benefícios da Lei 3835/2016. Contudo, em se tratando de parcelamentos de ICMS, em curso ou rescindidos, realizados com os benefícios da Lei 2840/2012 (REFAZ-V), há uma restrição.



Nos casos de parcelamentos em curso ou já rescindidos realizados com os benefícios do REFAZ-V, somente será permitido o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas e desde que a primeira parcela corresponda a, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do débito (já concedidos os descontos). As demais parcelas corresponderão ao valor residual do débito, sendo atualizadas mensalmente, conforme legislação em vigor.

Nestes casos de reparcelamento de débitos efetuados com os benefícios do programa anterior, REFAZ-V, além da possibilidade de parcelamento em até 60(sessenta) parcelas com entrada mínima de 35%, é possível o pagamento à vista, com benefícios do REFIS/RO.

### 4.2.5. Pagamento parcelado de IPVA

O parcelamento de débitos de IPVA com os benefícios do REFIS/RO deverá ser realizado pelo contribuinte, por meio de acesso ao site da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br), escolhendo o link para acesso ao REFIS, escolhendo a opção "Adesão", após "Parcelamento de IPVA".





- -> C 👔 🔒 https://www.sefin.ro.gov.br/conteudo.jsp?idCategoria=573#

≡ 🙀 SI	Governo do Estado de Rondónia Secretaria de Estado de Finanças		Webmuil > Mapa do Site > Fate Conosco > Q Portol do Contribuinte
Página Inicial Institucional	<ul> <li>Legislação - Downloads Notícias Fale Conc</li> </ul>	sco Acesso a informação - Denúncia Eletrôni	ca
	Sobre Benefiros	FIS Adesão egislação	3

#### Sobre

ormações gerals sobre o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REFIS/RO

Está em vigor a Lei nº 3835/2016 que instituiu o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REFIS/RO, para recuperação de créditos tributários relacionados com o ICMS, IPVA e ITCD cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014. O programa concede beneficios para pagamento de multa puntitiva, moratória e juros de mora para pagamentos à vista e paretados em até 120 meses para débitos constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em divida ativa, ainda que ajuizados.

#### Benefícios

Consulte os beneficios oferecidos pelo REFIS

#### Beneficios

Saiba como auem ao programa

#### Prazo para adesão

A parcela única ou primeira parcela deve ser paga até 31/10/2016 (a simples emissão do DARE não configura a adesão, somente por meio do seu pagamento).

#### Forma de adesão ao programa

IPVA: Para efetuar o parcelamento o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Parcelamento REFIS", após escolher "Parcelamento IPVA" ou "Re-parcelamento IPVA" para o caso de débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior e estejam inadimplentes. Em seguida digitar o nº do RENAVAM do veículo. Os eventuais débitos relacionados à divida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração, também, do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA); Para o caso de pagamento à vista o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Impressão IPVA", digitar o renavam e imprimir os Dares de cada débito em aberto. Os Dares impressos com o benefício do REFIS possuem essa informações no campo "Informações Complementares".



ICMS: O parcelamento deverá ser realizado pelo contribuinte ou pelo seu contador por meio do acesso ao Portal do Contribuinte com sua senha pessoal, escolhendo a opção "PARCELAMENTO REFIS". Os eventuais débitos relacionados à divida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA). Para pagamento à vista o contribuinte ou seu contador deverá imprimir a guia com os beneficios do REFIS por meio por meio do acesso ao Portal do Contribuinte com sua senha pessoal ou acessar a área pública do portal e escolher a opção "impressão pelo número da guia" – número do lançamento ou "impressão pelo nº complemento", que varia conforme o débito (auto de infração ou certidão de dívida ativa, por exemplo).

Links para Adesão: Parcelamento de ICMS (Portal do Contribuinte); Pagamento à vista de ICMS (Área Pública);

ITCD: Para efetuar o parcelamento o contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Parcelamento REFIS", após escolher "Parcelamento ITCD" ou "Re-parcelamento ITCD" para o caso de débitos que já tenham sido objeto de narcelamento anterior e estejam inadimplentes. Em seguida digitar o nº do CPE ou nº da DIEE Os



C 🕯 Ltps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/

Contribuinte			
ONDÔNIA Secretaria de Estado	9		
everno de Estado de Finanças			
Logi	in		
PARCELAMENTO REFIS/RO			
	SELECIONE O TIPO	DE PARCELAMENTO	
	SELECIONE O TIPO D	E PARCELAMENTO	
	Parcelamento IPVA		
	Re-Parcelamento IPV	A.	
	Parcelamento ITCD		
	Re-Parcelamento ITC	D	
Data do Pagamento da Primeira Parcela :	21/07/2016	ex. (Dia/Mês/Ano)	

Após, o contribuinte deverá informar o nº do RENAVAM do veículo. Caso tenha mais de um veículo de sua propriedade com débitos em aberto, deverá realizar o procedimento de parcelamento para cada veículo em específico.

Conforme se verifica na tela a seguir, ao digitar o número do RENAVAM serão apresentados todos os débitos existentes relacionados ao veículo, **inclusive os inscritos em dívida ativa**, (exceto os referentes a saldos de parcelamento, que possuem um tratamento específico – ver item 4.2.6 deste guia).

Será demonstrado o seguinte:

- a) Informação quanto à possibilidade de agrupamento ou não do lançamento: lançamentos referentes a dívida ativa não são agrupáveis, sendo assim, será gerado um parcelamento para cada lançamento;
- b) Código de receita: que permite a identificação do tipo de lançamento: IPVA primeiro emplacamento (2570), IPVA do exercício (2120), cotas de IPVA (2123), certidão de dívida ativa (5218) etc.;
- c) Data de Vencimento: corresponde à data original, conforme o fato gerador;
- d) Valores de principal, multa, juros e total: Valores atualizados, sem REFIS;
- e) Guia/Parcela: número do lançamento.



→ C A A https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/form.jsp

		Login					PARCE	LAMENTO RE
Renavam/CPF/CNP M Nome/Razão Social	1					Identifica	ıção	
GP/Agrupável	Receita	Data Venc.	Principal	Multa	Juros	Total	Guia/Parcel	a
11/S	2120	31/08/2013	347,67	69 <mark>,</mark> 53	121,68	538,88	201302000	/00
11/S	2120	29/08/2014	322,73	64,54	74,22	461,49	201402000	/00
	0100	21/02/2012	200.10	78.03	193 39	651.60	20120200	/00

Ao clicar no botão "Confirmar" será demonstrada a tela a seguir, com os seguintes dados:

- a) Parcela/Max.: demonstra a quantidade de parcelas da simulação e a quantidade máxima permitida, considerando o valor mínimo da parcela de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) Receita: Receita a ser gerada para o parcelamento a ser realizado;
- c) Principal, multa, juros, total: Corresponde aos valores do principal, multa e juros e total já considerando os descontos do REFIS, considerando a quantidade de parcelas sugerida (conforme item a);
- d) Vlr. Parc: corresponde ao valor da parcela considerando as parcelas sugeridas conforme item a;

Aparecem ainda as opções "Origens", "Alterar" e "Demonstrativo".

	Portal o Contrib Secretaria de Finança	<mark>lo uinte</mark> de Estad s	10								
			Log	gin						PARCELAMENTO RE	EFIS/RO
Renav	am/CPF/CNPJ							Ic	dentificação		
GF	Parc/Máx.	Receita	Principal	Multa	Juros	Total	Vir.Parc.				Ĩ
11	14/14	2245	1060,59	127,26	227,56	1415,41	101,09	Origens	Alterar	Demonstrativo	
	oltar										-4

Ao clicar no botão **"Origens"** serão demonstrados todos os lançamentos que irão compor o parcelamento em específico, conforme a seguir:



C f A https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/form.jsp

	Descrição	Valor Original Lançamento	Valor Atualizado Lançamento	Valor REFIS
Guia/Parcela	Principal	299,56	390,19	390,19
2012020000 700	Multa	0,00	78,03	46,81
Vencimento Original	Juros do Principal	0,00	183,38	110,02
31/08/2012	Acréscimo	0,00	0.00	0,00
Mês/Ano Referencia 01/2012 Complemento 008	Total	299,56	651,60	547,02
Guia/Parcela	Principal	286,21	347,67	347,67
2013020000 /00	Multa	0,00	69,53	41,71
Vencimento Original	Juros do Principal	0,00	121,68	73,00
31/08/2013	Acréscimo	0,00	0,00	0,00
Mês/Ano Referencia 01/2013 Complemento 008	Total	286,21	538,88	462,38
Guia/Parcela	Principal	280,26	322,73	322,73
201402000C /00	Multa	0,00	64,54	38,72
Vencimento Original	Juros do Principal	0,00	74,22	44,53
29/08/2014	Acréscimo	0,00	0,00	0,00
Mes/Ano Referencia 01/2014 Complemento 008	Total	280,26	461,49	405,98

Será aberta a janela acima, detalhando o número da guia/parcela, data do vencimento original, mês e ano de referência. Serão demonstradas, ainda, três colunas referentes a valores conforme a seguir:

- a) Valor original do lançamento, detalhado em principal, multa e juros: são os valores originais, conforme fato gerador;
- **b**) Valor atualizado do lançamento: valor atualizado até a data da simulação/geração do parcelamento, sem considerar os descontos do REFIS/RO;
- c) Valor REFIS: demonstra os valores individualizados do principal, multa e juros considerando os descontos da Lei 3835/2016 REFIS/RO, conforme o prazo de pagamento escolhido.

Para alteração da quantidade de parcelas e verificação dos valores é necessário clicar na opção **"Alterar"**, que abrirá uma tela em que será possível escolher a quantidade de parcelas e verificar o valor total do débito com o REFIS/RO, bem como o valor da parcela, conforme a seguir:



RONDÔNIA Secr de F	Alterar Parcelame	nto			×
Renavam/CP	Valor Original 1060,59	Valor Atua 1060,59	lizado	Data Atualização 20/07/2016	AMENTO REFIS/RO
Nome/Razão	Parcelas (Maximo: 14	)			
GP Par 11 14/1 Voltar	14 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 13 14		Parcela Inicial 75,75 9,09 16,25 0,00 101,09	Parc. Vincendas (R\$) 75,75 9,09 16,25 0,00 101,09	ativo
	14	5	101,09 Fechar	101.09 Recalcular Finali	zar

Ao alterar a quantidade de parcelas é necessário clicar na opção "**Recalcular**" para o sistema recalcular os valores, inclusive das parcelas. Escolhida a quantidade de parcelas, deve ser escolhida a opção "**Finalizar**", que retornará para a tela a seguir:

	Portal Contrib ASecretaria	do ouinte de Estad	10 O							
	au rindiny.		Lo	gin						
Renav 008 Nome	am/CPF/CNP] /Razão Social							I	dentificação	
GP	Parc/Máx.	Receita	Principal	Multa	Juros	Total	Vir.Parc.			
11	6/12	2245	1060,59	63,63	113,78	1238,00	206,32	Origens	Alterar	Demonstrativo
	- In and									

Ao escolher a opção **"Demonstrativo"** será demonstrado um relatório com a identificação das guias parceladas, valores originais do débito, valor total atualizado sem desconto, valor total atualizado já considerando os descontos do REFIS, conforme a quantidade de parcelas escolhida pelo contribuinte:



RUNDONIA					
Governo do Estado					
Renavam/CPF/CNPJ		Identificação	Nº do Parcelamento	Nº Parcelas	
006				6	
Nome/Razão Social		Redução nos Juros 70,00%	Redução na Multa 70,00%		
FOTALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO					
Descrição		Total	Parcela Inicial		Parcelas Vincendas
Fributo		1060,59	176,76		176,76
Multa		63,63	10,60		10,60
luros		113,78	18,96		18,96
Acréscimos		0,00	0,00		0,00
Fotal		1238,00	206,32		206,32
	Descrição	v	las Osisinal Lancamento	Valor Atualizado Lancamento	Valor REETS
Guia/Parcela	Descrição		ior original cançamento	Valor Actualizado Carryanienco	Valor REF 15
201202000 /00	Principal		299.56	390.19	390.19
Vencimento Original	Multa		0.00	78,03	23,40
Mãs/Ano Referencia	Juros do Principal		0,00	183,38	55,01
01/2012	Acrescimo		0,00	0,00	0,00
Complemento 008	Total		299,56	651,60	468,60
Guia/Parcela					
201302000 700	Principal		286,21	347,67	347,67
31/08/2013	Multa		0.00	69,53	20,85
Mês/Ano Referencia	Juros do Principal		0,00	121,68	36,50
01/2013	Total		286.21	538.88	405.02
Complemento 008					
Guia/Parcela					
201402000 '00 Vensimente Original	Principal		280,26	322,73	322,73
29/08/2014	Multa		0.00	64,54	19,36
Mês/Ano Referencia	Juros do Principal		0,00	74,22	22,26
01/2014	Acrescimo		0,00	0,00	0,00

Caso na tela inicial, o contribuinte tenha escolhido a opção "Geração", após as simulações realizadas será demonstrado um botão adicional "Gerar DARE".

• ⇒ C	f	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/
		P

Portal do Contribuinte	
NUMBER AND AN EXTRAGOLOGY FILITATING AS	Legin
PARCELAMENTO REFI	S/RO
	Parcelamento IPVA Y
	RENAVAM Y 008
	Simulação 🖲 Geração
Data do Pagamen Primeira Par	rola 20/07/2016 ex. (Dia/Mês/Ano)
· michor of	
	Proximo Passo

- -> C 🐔 🔓 https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/form.jsp

			Lo	gin							PARC	ELAMENTO F	REFIS/RO	
ienav: 08 lome/	am/CPF/CNP Razão Social								Ide	ntificação				
GP	Parc/Máx.	Receita	Principal	Multa	Juros	Total	Vir.Parc.					$\sim$		
	14/14	2245	1060,59	127,26	227,56	1415,41	101,09	Origens	Alterar	Demonstr	ativo	Sorar Dare	n l	



Ao clicar na opção "Gerar DARE", o parcelamento será gerado, sendo emitida a guia para pagamento da primeira parcela.

**OBS:** Durante o período de realização do Mutirão de Negociação Fiscal, a ser realizado no Município de Porto Velho/RO, nos dias 04 a 09/08/2016, os parcelamentos dos três impostos estaduais: ICMS, IPVA e ITCD poderão ser efetuados pelos servidores da SEFIN no local do evento, bem como em qualquer unidade de atendimento da SEFIN no Estado, mediante acesso ao SITAFE.

### 4.2.6 Reparcelamento de IPVA

Havendo débito referente a saldo de parcelamento rescindido por falta de pagamento, deverá ser escolhida a opção "Reparcelamento IPVA".



Após, deverá informar o número do RENAVAM, bem como do parcelamento rescindido, conforme a seguir:





🧭 🚽 C = Sem	titulo - Paint										_ 6 ×
Home Exibi	(										۲
Colar Copiar Select	ionar 🕰 Girar +	A A Pincéis		Contorni → K Preenchii	o * mento * Tamanho	Cor 1 Cor 2			Ed	tar res	
Area de Transferência	Imagem Fi	erramentas	For	mas				Cores			
SEFIN - SISTEMA DE C	IRI 🗙 🗙 SEFIN - Webmail:	Entrad 🗙 💆 😎 SEFIN	Secretaria de Est 🗙 🚺	Portal do Contrib	puinte [   🗙 🔨 🎦 Por	al do Contribuin	te [ ; 🗙 🗸 🛫	SEFIN - Secretari	ia de Esi 🗙 🛛 [	ြ Portal do Contribuinte [ ု 🗙	
← → C fi 🔒	https://portalcontribui	nte.sefin.ro.gov.b	/Publico/refis/6/fo	rm.jsp							: ک
		RONDÔNIA Secr RONDÔNIA Secr de F	tal do <u>itribuinte</u> etaria de Estado inanças	Login							
								PARCELA	MENTO REFIS/R	ol	
		Renavam/CP	F/CNPJ			Iden	tificação				
		Name (Barrie	c								
		Nome/Razao	Social								
		GP/Agrup	ável Receita	Data Venc.	Principal Multa	Juros	Total	Guia/Parcela			
		13/N	5243	23/04/2015	4192,32 838,46	2801,91	7832,69	20140400	/00		
		Confirm	nar Voltar								
						_					
											_
•											
+ 804, 433px	Q	1⊒ 1440 × 860px									100% ⊙ ↔

Ao clicar no botão confirmar será demonstrada a tela a seguir, que permitirá ao contribuir verificar a origem do débito, alterar a quantidade de parcelas e imprimir o demonstrativo (mesmas telas apresentadas no item 4.2.5 deste guia sobre o parcelamento IPVA).

No botão "Alterar" é possível alterar a quantidade de parcelas desejada. Caso queira pagar à vista um saldo de parcelamento de IPVA, o contribuinte deverá escolher a opção "01" parcela. Assim procedendo, os descontos para pagamento à vista serão devidamente aplicados.



🕫 🔜 🗇 🖓 🖛 Sem titulo - Paint	_ 6 ×
E + Home Exibir	0
Image: Section of Columnic of Colum	
🗸 🛪 SEFIN - SISTEMA DE ORI: 🗴 🔽 📚 SEFIN - Webmail: Entrad. 🗴 🗸 🖛 SEFIN - Secretaria de Esi: 🗴 🗸 Ph Portal do Contribuinte f : 🗴 🗸 Ph Portal do Contribuinte f : 🗴 🗸 Ph Portal do Contribuinte f :	ortal do Contribuinte 🛙 🗴 👝 🖬 🗴
A A A bitter (anti-least-living and bell) while a leafer (a form in	
	w :
Portal do Contribuinte RONDÓNIA Sectoraria de Estado Login	
Renzym //DE //ND1 Identificacia	
Nome/Razão Social	
GP Parc/Max. Recetta Principal Multa Juros Iotal Vir.Parc.	
13 15/15 5243 4192,32 503,07 1681,14 6376,53 425,08 Opens Alterar temperature	
Voltar	
1 <b>1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 </b>	
	-
	- 0
4	<b>_</b>
+ 1⊑ 1110 × 548px 1⊑ 1440 × 560px	100% 💬 🔶 🕂

#### ⊢ → C 🖌 🔒 https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/form.jsp

	tal do Alterar Parcelamento		×	
Renavam/CP	Valor Original 4192,32	Valor Atualizado 4192,32	Data Atualização 20/07/2016	AMENTO REFIS/RO
Nome/Razão GP Parc 13 15/13 Voltar	Parcelas (Maximo: 15)	Parcela Inicial     279.48     33.53     112.07     0.00     425.08     Fechar	Parc. Vincendas (R\$)           279,48           33,53           112.07           0,00           425,08           Recalcular           Finalizar	rativo

Após escolher a quantidade de parcelas (no exemplo, 01) deverá escolher a opção "Recalcular", após clicar em "Finalizar", que retornará para a tela a seguir:



→ C 🖌 🔒 https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/form.jsp

					Jun	, in the second s					PARCELAMENTO R
1	Renava	m/CPF/CNPJ							Identific	ação	
i	Nome/	Razão Social									
				100 C 100	0.5754		00.000	22200			
			Receita	Principal	Multa	Juros	Total	Vir.Parc.			
	GP	Parc/Máx.	arccenta								
	GP 13	Parc/Máx.	5243	4192,32	41,92	140,09	4374,33	4374,33	Origens	Alterar	Demonstrativo

Ao escolher a opção **"Demonstrativo"** será demonstrado um relatório com a identificação das guias parceladas, valores originais do débito, valor total atualizado sem desconto, valor total atualizado já considerando os descontos do REFIS, conforme a quantidade de parcelas escolhida pelo contribuinte:

RONDÔNIA Governo do Estado	Secretaria de E Coordenadoria	stado de Finanças da Receita Estadual				
Renavam/CPF/CNP3		Identificação	Nº do Parcelamento	Nº Parcelas 1		
Nome/Razão Social		Redução nos Juros 95,00%	Redução na Multa 95,00%			
TOTALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO						
Descrição		Total	Parcela Inicial		Parcelas Vincenda	
Tributo		4192,32	4192,32		0,0	
Multa		41,92	41,92		0,1	
Juros		140,09	140.09		0,1	
Acréscimos		0,00	0,00		0,1	
Total		4374,33	4374,33		0,1	
	Descrição		Valor Original Lançamento	Valor Atualizado Lançamento	Valor REF	
Guia/Parcela						
Vencimento Original	Principal		3790,18	4192.32	4192,3	
23/04/2015	Multa Jugas da Drinsiaal		758,04	838,46	41,	
Mês/Ano Referencia	Acréscimo		0,00	0,00	0,0	
2013 Longlemento	Total		6474,94	7832,69	4 <mark>374</mark> ,:	

Caso na tela inicial, o contribuinte tenha escolhido a opção "Geração", após as simulações realizadas será demonstrado um botão adicional "Gerar DARE".



⊢ → C f land https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/

Portal do	
Secretaria de Estado	
erre de Estado de Finanças	
	Login
PARCELAMENTO REF	IS/R0
	Re-Parcelamento IPVA Y
	RENAVAM Y
	Número Parcelamento:
	🔍 Sin dação 🖲 Geração
Data do Pagame	ento da 20/07/2016 ex. (Dia/Mêt/App)
Primeira Pa	rcela :

A ttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/form.jsp

										PARC	ELAMENTO P	EFIS/RO	
/CPF/CNPJ								Identificaçã	io				
azão Social													
Parc/Máx.	Receita	Principal	Multa	Juros	Total	Vir.Parc.							
		10000	803.07	1001.14	6276 82	425.00	(a) (a)	Contraction of the	Dumunt				
	/CPF/CNPJ Izão Social Parc/Máx.	/CPF/CNPJ Jzão Social Parc/Máx. Receita	/CPF/CNPJ zzão Social Parc/Máx. Receita Principal	/CPF/CNP) zão Social Parc/Mâx. Receita Principal Multa	/CPF/CNP) zão Social Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros	/CPF/CNPJ zão Social Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros Total	/CPF/CNPJ zão Social Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros Total Vir.Parc.	/CPF/CNPJ zão Social Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros Total VIr.Parc.	/CPF/CNP) Identificaçi zão Social Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros Total Vir.Parc.	/CPF/CNPI Identificação zão Social Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros Total VIr.Parc.	/CPF/CNPJ Identificação zão Social Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros Total Vir.Parc.	/CPF/CNPJ Identificação zão Social Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros Total Vir.Parc.	/CPF/CNP) Identificação zão Social Parc/Máx. Receita Principal Multa Juros Total VIr.Parc.

Ao clicar na opção "Gerar DARE", o parcelamento será gerado, sendo emitida a guia para pagamento da primeira parcela.

### 4.2.7. Parcelamento de ITCD

O parcelamento de débitos de ITCD com os benefícios da Lei 3835/2016 deverá ser realizado pelo contribuinte, por meio de acesso ao site da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br), escolhendo o link para acesso ao REFIS, escolhendo a opção "Adesão", após "Parcelamento de ITCD". Em seguida deverá digitar o nº do CPF e o nº da Declaração de Informações Econômico Fiscais – DIEF. Os eventuais débitos relacionados à dívida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração, também, do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA).



	tribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/	
	Login	
	SELECIONE O TIPO DE PARCELAMENTO Y SELECIONE O TIPO DE PARCELAMENTO Parcelamento IPVA Re-Parcelamento ITOV Parcelamento ITCO Re-Parcelamento ITCO	
	Data do Pagamento da Primeira Parcela 20/07/2016 ex. (Dia/Mês/Ano)	
	Proximo Passo	
C 🏦 https://portalcontril	buinte.sefin.ro.gov.br/Publico/refis/6/	
	Portal do Contribuinte RONDÔNIA Secretaria de Estado	
	PARCELAMENTO REFIS/RO	
	Parcelamento ITCD   CPF   Número DIEF:	
	Simulação Geração     Data do Pagamento da     20/07/2016     ex. (Dia/Mês/Ano)	

As telas seguintes a serem demonstradas são as mesmas do IPVA (para maiores orientações, verificar item 4.2.5 deste guia).

Proximo Passo

### 4.2.8 Reparcelamento de ITCD:

Havendo débito referente a saldo de parcelamento rescindido por falta de pagamento, deverá ser escolhida a opção "Reparcelamento ITCD".

RONDONIA Secretaria de Estado
Login PARCELAMENTO REETS/RO
Re-Parcelamento ITCD T
CPF V Número do Parcelamento
Simulação Geração Data do Pagamento da 20/02/2016 ev (Di-/MSr/Acco)
Primeira Parcela d

As telas seguintes a serem demonstradas são as mesmas do IPVA (para maiores orientações, verificar item 4.2.6 deste guia).



### 4.2.9 Pagamento parcelado de dívida ativa - ICMS, IPVA e ITCD

- ✓ ICMS: O contribuinte deverá acessar a área restrita (com senha) do portal do contribuinte e escolher a opção "Parcelamento REFIS", após "Parcelamento ICMS". Os eventuais débitos relacionados à dívida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA);
- ✓ IPVA: O contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Parcelamento REFIS", após escolher "parcelamento IPVA" e digitar o nº do RENAVAM do veículo. Os eventuais débitos relacionados à dívida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA);
- ✓ ITCD: O contribuinte deverá acessar a área pública do portal do contribuinte, escolher a opção "Parcelamento REFIS", após escolher "parcelamento ITCD", após digitar o nº do CPF e o nº da Declaração de Informações Econômico Fiscais – DIEF. Os eventuais débitos relacionados à dívida ativa serão demonstrados e será possível fazer a simulação ou geração do parcelamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA);

## 5. REGRAS DO PARCELAMENTO

## 5.1. Forma de atualização (ICMS, IPVA e ICTD):

Atualização monetária: o valor do crédito tributário a ser parcelado será atualizado monetariamente até a data do parcelamento, sendo então convertido em UPF/RO e atualizado monetariamente (anualmente) até a data do efetivo pagamento de cada parcela.

**Juros:** O crédito tributário a ser parcelado, depois de atualizado monetariamente será acrescido de juros de mora, não capitalizáveis de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Os juros vincendos serão contados a partir do mês em que se concretizar o parcelamento até o mês do efetivo pagamento de cada parcela, não incidindo sobre os juros vencidos.

No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação (multa de mora de 0,33% ao dia até o limite de 20%, 1% ao mês de juros não capitalizáveis e atualização monetária pela UPF-RO).



### 5.2 Parcela mínima

A parcela mínima varia conforme o tributo:

- ✓ ICMS: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- ✓ IPVA: R\$ 100,00 (cem reais);
- ✓ ITCD: R\$ 100,00 (cem reais).

## 6. RESCISÃO DO PARCELAMENTO (ICMS, IPVA e ITCD)

O parcelamento será rescindido automaticamente, quando ocorrer:

- a) falta de pagamento de qualquer das parcelas por prazo superior a 90 (noventa) dias; ou
- b) na ausência de pagamento do mesmo tributo por prazo superior a 90 (noventa) dias, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir da data de efetivação da adesão ao programa.

Nestes casos de rescisão, o parcelamento somente poderá ser reativado (uma única vez) após o pagamento da parcela em atraso ou após o pagamento à vista ou do parcelamento do imposto em atraso, conforme item "b' acima, que ocasionou a rescisão do parcelamento.

Os parcelamentos e reparcelamentos efetuados com os benefícios da Lei 3835/2016 (REFIS) poderão ser **reativados apenas uma vez**, nos termos da Lei nº. 2.615, de 28 de outubro de 2.011.

### 6.1. Consequências da rescisão do parcelamento

Ocorrendo a rescisão, serão restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

## 7. DÉBITOS DE DÍVIDA ATIVA PROTESTADOS

Em caso de **débito registrado em cartório de prot**esto, faz-se necessário o seu comparecimento na Procuradoria da Dívida Ativa, em Porto Velho, ou nas sedes das Procuradorias Regionais do Estado, localizadas em Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura ou Vilhena, a fim de que - após o pagamento da verba honorária, para os casos



aplicáveis - seja emitida a autorização de desistência ou cancelamento aos cartórios, os quais somente efetuarão a baixa nos seus registros após o pagamento das despesas cartorárias.

**IMPORTANTE**: O pagamento do DARE, por si só, não é suficiente para a retirada do registro de protesto.

Para maiores esclarecimentos, procurar a Agência de Rendas de sua jurisdição.